

Despacho n.º 4/2022 P

Reorganização dos Serviços Municipais entre os dias 10 e 14 de Janeiro de 2022

Considerando a informação constante do comunicado do Conselho de Ministros realizado ontem, dia 06 de janeiro de 2022 que altera as medidas no âmbito da situação de calamidade, entre as quais o regime de teletrabalho obrigatório que foi prolongado até ao dia 14 de janeiro de 2022.

Determino:

1. A identificação dos trabalhadores que permanecerão enquadráveis no regime de teletrabalho por parte dos respetivos dirigentes;
2. O envio da *Lista dos referidos Trabalhadores* à DGRH durante o dia 07 de janeiro de 2022, para efeitos de controlo de assiduidade;
3. O envio da *Lista de Trabalhadores em Teletrabalho* ao respetivo eleito durante o dia 07 de janeiro de 2022, para tomada de conhecimento;
4. O funcionamento dos serviços de atendimento, no cumprimento do Despacho n.º 8053-A/2021, que clarifica que a prestação de trabalho no âmbito dos serviços de atendimento ao público não é compatível com teletrabalho;
5. O normal funcionamento dos equipamentos e serviços municipais, no cumprimento do meu Despacho n.º 3/2022 P;
6. O normal funcionamento das atividades operacionais por não serem objetivamente compatíveis com o teletrabalho.


O Município de Odemira continuará a acompanhar a evolução da pandemia e adequará as medidas em conformidade com a legislação aplicável a cada momento.

Solicita-se a boa colaboração de todos!

O presente despacho entra imediatamente em vigor. Cumpra-se.

Odemira, 07 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'H' followed by a 'G' and a horizontal line with a small dot at the end.

Hélder Guerreiro, Eng.º